ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO E SUPORTE OPERACIONAL DOS SERVIDORES DA CASA DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

I**NTERESSADO**:
Fundo Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:
Técnico Responsável (ETP): Jéssica Laisa Santos Oliveira
Matricula ou Portaria: 10437-5
Contato Direto: (67) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.
( ) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 025/2026, que contemplou um veículo pick up para atender as necessidades de locomoção dos agentes de saúde, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.
( ) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.
(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A escolha dessa modalidade justifica-se pelo fato de o objeto possuir características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 1 de 14

usuais de mercado, enquadrando-se como bem comum, conforme indicado pela unidade requisitante na DFD nº 141/2026.

O procedimento será realizado em ambiente eletrônico, em observância à preferência legal pela realização das licitações sob a forma eletrônica, ampliando a competitividade, permitindo maior participação de fornecedores, proporcionando transparência aos atos praticados e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço mostra-se adequada, considerando que as especificações técnicas e os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade do veículo serão previamente estabelecidos no instrumento convocatório, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas apresentadas.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico apresenta-se como modalidade adequada para a aquisição pretendida, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar veículo automotor próprio para atender às demandas de deslocamento e suporte operacional dos servidores da Casa de Zoonoses do Município de Inocência/MS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente, a Casa de Zoonoses não dispõe de veículo próprio para atender às suas necessidades, dependendo da utilização compartilhada de veículos pertencentes a outros setores da Administração Municipal. Essa situação compromete a autonomia da equipe, dificulta o planejamento dos deslocamentos e pode ocasionar atrasos no atendimento das demandas externas, prejudicando a organização e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor.

A aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, com cabine dupla e carroceria aberta, permitirá melhores condições de mobilidade aos servidores, bem como o transporte adequado de materiais, equipamentos, insumos e demais itens necessários à execução dos serviços. A escolha desse tipo de veículo considera sua versatilidade, capacidade de transporte e maior adequação às atividades operacionais, inclusive em deslocamentos para áreas rurais ou locais de difícil acesso, quando necessário.

Além disso, a disponibilização de veículo exclusivo proporcionará maior autonomia à equipe, reduzindo a dependência de veículos compartilhados e possibilitando melhor organização das atividades, otimização do tempo de deslocamento e maior capacidade de resposta às demandas da Casa de Zoonoses.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, a aquisição pretendida representa medida necessária para suprir uma deficiência estrutural atualmente existente, assegurar condições adequadas de mobilidade e transporte à equipe da Casa de Zoonoses e promover maior eficiência na execução das atividades sob responsabilidade do Município.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, devidamente encaminhada à empresa contratada, contendo as informações necessárias para a entrega do veículo.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 2 de 14

A solicitação deverá ser realizada por servidor autorizado pela Secretaria demandante, observadas as condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada.

O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal e justificativa devidamente fundamentada pela contratada, desde que aceita pela Administração e observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Local de entrega: O veículo deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 1111, Jardim Bom Jesus, Município de Inocência/MS, CEP 79.580-017.

Dias e horário para entrega: De segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, exceto feriados, mediante prévio agendamento com a Secretaria Municipal de Saúde.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, novo, zero quilômetro, acompanhado de toda a documentação necessária à sua regularização, incluindo nota fiscal, manual do proprietário, certificado de garantia e demais documentos exigíveis.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada ou ter seu prazo ajustado, mediante justificativa formal e observância dos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de conclusão do objeto, quando cabível.

Eventuais alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, quando legalmente admitido, observadas as disposições dos arts. 105, 111 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a vigência contratual deverá contemplar o prazo necessário à entrega, ao recebimento definitivo do veículo e ao cumprimento das obrigações acessórias assumidas pela contratada, inclusive aquelas relacionadas à garantia.

7.4 Da forma do recebimento:

O veículo será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e dos documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

O recebimento definitivo será efetuado pelo gestor do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório ou da conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo, após a conferência das condições de entrega, características técnicas, documentação, acessórios e demais requisitos exigidos.

O veículo deverá ser entregue em conformidade integral com as especificações contratadas, acompanhado dos documentos necessários à sua utilização e regularização, bem como dos respectivos manuais e certificado de garantia.

A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, montagem, transporte ou fornecimento, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo enquanto não forem sanadas todas as pendências identificadas.

O recebimento provisório também ficará condicionado, quando cabível, à realização de testes e verificações necessários para comprovar o adequado funcionamento do veículo e de seus equipamentos e acessórios.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 3 de 14

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta comercial ou nos demais documentos que integram a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, quando aplicável.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto estiver pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas no objeto ou na documentação apresentada.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação do veículo fornecido, nem a responsabilidade pela garantia e demais obrigações assumidas contratualmente, nos termos dos arts. 119 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:
O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta comercial ou nos demais documentos da contratação.
Nessas situações, a contratada deverá providenciar a correção das irregularidades ou a substituição do veículo, conforme a natureza do problema identificado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal expedida pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.
O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa formal da contratada e autorização expressa da Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, observadas as disposições regulamentares aplicáveis à Administração Municipal.
O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do veículo, à apresentação da respectiva Nota Fiscal e à comprovação do cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo servidor competente.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada
Recomenda-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento nos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço.
A escolha justifica-se pelo enquadramento do objeto como bem comum, uma vez que o veículo pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes.
A utilização da forma eletrônica possibilita ampliar a competitividade, assegurar maior transparência ao procedimento, facilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades e favorecer a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Dessa forma, o Pregão Eletrônico mostra-se adequado à natureza do objeto e atende aos princípios da isonomia, competitividade, planejamento, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 4 de 14

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1. Das Quantidades e Especificações do Objeto

O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas abaixo, com quantitativo estimado de acordo com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Código	Especificação	Und.	Quant.
01	020.002.033	VEÍCULO TIPO PICK-UP MÉDIA Nº 01: veículo utilitário, sem motorista, carroceria aberta, tipo pick-up, 05 portas, cor obrigatória branca, capacidade mínima para 04 passageiros, cabine dupla, motorização com cilindrada mínima de 1.500 cm³, potência mínima de 120 CV, rodas/pneus aro mínimo 16, roda de ferro, transmissão manual, altura mínima de 1.600 mm. Itens de conforto, conveniência e segurança: direção hidráulica, ar-condicionado, jogo de tapetes, lona marítima, protetor de caçamba, sistema de som/rádio AM/FM/CD/MP3/USB/Bluetooth com alto-falantes inclusos, vidros e travas elétricas, insulfilm, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, bicombustível (álcool/gasolina), caçamba com capacidade mínima de 650 dm³ e engate para reboque. Veículo novo, zero quilômetro.	UN	01

8.2. Comparativo das Quantidades com a Última Contratação

Em levantamento das aquisições realizadas pela Administração Municipal, identificou-se a aquisição anterior de 01 (um) veículo tipo pick-up, por meio do Processo Administrativo nº 025/2026, destinado ao atendimento das necessidades de locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde.

Embora se trate de aquisição de veículo da mesma categoria, a contratação atual possui finalidade e destinação distintas, uma vez que o veículo solicitado neste processo será destinado especificamente ao atendimento das atividades da Casa de Zoonoses.

Item	Código	Especificação	Última Contratação – PA nº 025/2026	Quantidade Solicitada
01	020.002.033	Veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, zero quilômetro	01	01

Justificativa do quantitativo solicitado e da destinação:

A aquisição anterior, realizada por meio do Processo Administrativo nº 025/2026, teve como finalidade atender às necessidades de deslocamento dos Agentes Comunitários de Saúde, destinando-se ao suporte das atividades desenvolvidas por esses profissionais.

A presente contratação, por sua vez, visa atender a uma necessidade específica da Casa de Zoonoses, setor que atualmente não dispõe de veículo próprio para a realização de suas atividades externas, dependendo da utilização compartilhada de veículos de outros setores da Administração Municipal.

Assim, embora tenha ocorrido aquisição anterior de veículo tipo pick-up, não há sobreposição de finalidade ou atendimento da necessidade ora apresentada, tendo em vista que o veículo

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 5 de 14

adquirido anteriormente possui destinação específica aos serviços dos Agentes Comunitários de Saúde.

A solicitação de 01 (uma) nova unidade justifica-se, portanto, pela necessidade de disponibilizar meio de transporte próprio à equipe da Casa de Zoonoses, proporcionando autonomia nos deslocamentos, melhores condições para o transporte de materiais, equipamentos e insumos, além de maior agilidade na execução das atividades, inclusive em áreas rurais e locais de difícil acesso, quando necessário.

Dessa forma, o quantitativo de 01 (um) veículo foi estabelecido considerando as necessidades operacionais atuais da Casa de Zoonoses, a inexistência de veículo destinado especificamente ao setor e a finalidade distinta da aquisição anterior, não representando duplicidade de atendimento, mas sim a adequação da estrutura de transporte às demandas de diferentes serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para disponibilizar veículo à Casa de Zoonoses, considerando aspectos relacionados à viabilidade operacional, economicidade, disponibilidade e adequação ao interesse público.

Solução 1 – Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro.

Consiste na aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, por meio de procedimento licitatório, passando o bem a integrar o patrimônio do Município e ficando à disposição da Casa de Zoonoses para utilização nas atividades institucionais.

Essa alternativa proporciona maior autonomia à equipe, disponibilidade permanente do veículo para atendimento das demandas do setor e possibilidade de utilização conforme a necessidade da Administração, sem depender da disponibilidade de veículos de outras secretarias.

Além disso, por se tratar de veículo novo, zero quilômetro, há a possibilidade de contar com garantia de fábrica, reduzindo a exposição inicial a despesas com manutenção corretiva e proporcionando maior previsibilidade quanto à utilização do bem.

Solução 2 – Locação de veículo automotor.

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo mediante pagamento periódico de valores de locação, conforme prazo e condições estabelecidos contratualmente.

Embora essa alternativa permita a utilização de veículo sem necessidade de aquisição imediata, implica despesas recorrentes durante todo o período contratual, além da necessidade de planejamento orçamentário contínuo para manutenção da contratação.

Também deverá ser considerada a dependência da Administração em relação à empresa locadora, especialmente quanto à disponibilidade do veículo, condições de substituição e continuidade da prestação contratual.

Solução 3 – Utilização compartilhada da frota municipal.

Consiste no aproveitamento dos veículos já pertencentes à frota municipal, mediante organização e compartilhamento entre as diferentes secretarias e setores da Administração.

Apesar de representar uma alternativa que não exige aquisição imediata, essa solução não atende satisfatoriamente à necessidade identificada, uma vez que a Casa de Zoonoses atualmente depende da disponibilidade de veículos de outros setores, o que pode comprometer a autonomia, o planejamento e a agilidade dos deslocamentos.

Análise comparativa e escolha da solução mais vantajosa:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 6 de 14

Após a análise das alternativas, verifica-se que a aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick-up, apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Municipal.

A aquisição permitirá disponibilizar veículo próprio à Casa de Zoonoses, garantindo maior autonomia operacional, disponibilidade para atendimento das demandas externas e melhores condições para o transporte de servidores, materiais, equipamentos e insumos.

Embora a locação e o compartilhamento da frota constituam alternativas possíveis, a primeira implica custos periódicos e dependência contratual continuada, enquanto a segunda mantém a situação de dependência da disponibilidade de veículos de outros setores.

Dessa forma, considerando a necessidade permanente de deslocamento da equipe e a intenção de fortalecer a estrutura operacional da Casa de Zoonoses, conclui-se que a aquisição de veículo próprio representa a alternativa mais adequada ao interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a pesquisa de preços realizada pelo setor competente, mediante levantamento de valores junto a fornecedores e consulta a outras fontes de referência, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi identificado o valor médio estimado de **R$ 143.622,50 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, conforme especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento de preços considerou quatro fontes de consulta, sendo duas empresas fornecedoras e dois registros de contratações públicas, conforme demonstrado no Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00723/26.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Fornecedor A – NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.	Fornecedor B – General Motors do Brasil Ltda.	Fonte C – Município de Trizidela do Vale	Fonte D – Fundo Municipal de Saúde de Otacílio Costa
01	Veículo automotor tipo pick-up média, cabine dupla, zero quilômetro, conforme especificações técnicas do item 8.1 deste ETP.	UN	01	R$ 145.350,00	R$ 141.390,00	R$ 142.850,00	R$ 144.900,00

Justificativa do valor estimado e da vantajosidade da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida a partir da análise dos preços obtidos nas fontes consultadas, considerando as características e especificações do veículo pretendido, de modo a proporcionar parâmetro de referência para a Administração na condução do procedimento licitatório.

Conforme demonstrado no levantamento, o valor médio apurado foi de R$ 143.622,50, enquanto o menor valor identificado corresponde a R$ 141.390,00, apresentado pela empresa General Motors do Brasil Ltda.

Verifica-se que o menor valor identificado encontra-se abaixo da média obtida na pesquisa de preços, representando uma diferença de R$ 2.232,50, o que demonstra sua compatibilidade com os parâmetros levantados e constitui referência para a análise da vantajosidade econômica da contratação.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 7 de 14

Assim, o valor médio de R$ 143.622,50 será utilizado como estimativa para a aquisição, servindo de parâmetro para avaliação das propostas e verificação da compatibilidade dos preços ofertados pelos licitantes durante o Pregão Eletrônico, sem prejuízo da análise de aceitabilidade e exequibilidade das propostas.

Dessa forma, a estimativa apresentada busca assegurar que a contratação seja realizada em condições compatíveis com os valores praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, planejamento, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas identificadas no levantamento de mercado, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, entende-se que a melhor solução para atendimento do interesse público consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla e carroceria aberta, destinado ao atendimento das necessidades de deslocamento e suporte operacional dos servidores da Casa de Zoonoses do Município de Inocência/MS.

A solução compreende o fornecimento de veículo que atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo os equipamentos, acessórios e itens de segurança, conforto e conveniência necessários à sua adequada utilização.

O veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado da documentação necessária à sua regularização, incluindo nota fiscal, manuais de utilização, certificado de garantia e demais documentos exigíveis.

A contratada deverá assegurar a garantia de fábrica do veículo, conforme prazo e condições estabelecidos pelo fabricante, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação e pela prestação da assistência técnica durante o período de garantia, por meio de rede autorizada, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A manutenção preventiva e corretiva deverá observar as recomendações do fabricante, cabendo à Administração realizar os procedimentos necessários à conservação do bem, respeitando os prazos de revisão e as condições estabelecidas para manutenção da garantia.

A escolha pela aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar veículo próprio à Casa de Zoonoses, garantindo maior autonomia aos servidores, reduzindo a dependência de veículos compartilhados e proporcionando melhores condições para o transporte de materiais, equipamentos, insumos e demais itens necessários à execução das atividades do setor.

Sob o aspecto econômico, a aquisição representa a incorporação de um bem permanente ao patrimônio municipal, permitindo sua utilização continuada em benefício dos serviços públicos, sem a necessidade de pagamento periódico de locação.

Dessa forma, a solução definida atende à necessidade identificada, mostrando-se adequada à finalidade pretendida e compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A contratação do objeto não será parcelada por item.

Justificativa:

A contratação não será parcelada, considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor completo, tipo pick-up, cuja finalidade e funcionalidade dependem do fornecimento integral de seus componentes, equipamentos e acessórios.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 8 de 14

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável, uma vez que os itens que compõem o veículo integram um único bem, devendo ser fornecidos de forma conjunta, em condições adequadas de funcionamento e utilização.
Além disso, a contratação de um único fornecedor para o fornecimento integral do veículo facilita a gestão contratual, a fiscalização, o recebimento do objeto e a responsabilização por eventuais inconformidades, evitando dificuldades decorrentes da divisão do fornecimento entre diferentes empresas.
Assim, considerando que a aquisição contempla apenas 01 (uma) unidade de veículo, conclui-se que a contratação em item único é a solução mais adequada, sem prejuízo à competitividade do certame.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A aquisição pretendida busca proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da Casa de Zoonoses, assegurando maior autonomia, mobilidade e eficiência na realização das atividades externas desenvolvidas pelo setor.
Com a disponibilização de veículo próprio, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir maior autonomia e disponibilidade de transporte aos servidores da Casa de Zoonoses;
- Reduzir a dependência da utilização compartilhada de veículos pertencentes a outros setores da Administração Municipal;
- Proporcionar maior agilidade e eficiência nos deslocamentos necessários à execução das atividades do setor;
- Assegurar condições adequadas para o transporte de materiais, equipamentos, insumos e demais itens utilizados nas atividades operacionais;
- Facilitar o acesso a áreas rurais e locais de difícil acesso, quando necessário;
- Melhorar o planejamento e a organização das atividades externas;
- Otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- Fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- Contribuir para a continuidade e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, espera-se que a aquisição proporcione ganhos de eficiência operacional, melhor aproveitamento dos recursos públicos e condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades sob responsabilidade da Casa de Zoonoses.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

A aquisição do veículo não exige adaptações estruturais ou modificações físicas nas instalações da Administração Municipal para sua utilização.
Entretanto, caberá à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências administrativas necessárias ao recebimento, conferência da documentação, registro patrimonial, identificação do responsável pela utilização e organização dos procedimentos de controle, guarda e conservação do veículo.
Também deverá ser providenciada a inclusão do bem nos controles da frota municipal, bem como a observância das obrigações relativas ao licenciamento, documentação, manutenção preventiva e demais exigências legais aplicáveis.

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

A aquisição do veículo não depende da realização de outra contratação específica para sua imediata operacionalização, uma vez que o bem será entregue completo, em condições

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 9 de 14

adequadas de funcionamento e acompanhado dos equipamentos, acessórios e documentação necessários à sua utilização.
As despesas ordinárias decorrentes da utilização do veículo, tais como combustível, manutenção, licenciamento e demais custos operacionais, deverão ser atendidas conforme a organização administrativa e os procedimentos próprios da Administração Municipal.
Assim, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à efetivação da aquisição e ao início da utilização do veículo pela Casa de Zoonoses.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSICO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:
(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 10 de 14

I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras

FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso na Execução de Serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Ineficiência da prestação do serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Serviço em desacordo com o solicitado**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 11 de 14

I.	**Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Fica designado como fiscal titular do contrato o servidor João Rodrigues da Silva, matrícula nº 10.967, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das especificações, condições de fornecimento, prazos de entrega e demais obrigações assumidas pela contratada.

19.2. Fica designado como fiscal suplente o servidor João Silva de Freitas, matrícula nº 2.713, que atuará nos impedimentos e afastamentos do fiscal titular, assegurando a continuidade das atividades de fiscalização contratual.

19.3. Fica designado como gestor do contrato a Secretária Municipal de Saúde, Susinalda Alves de Castro, responsável pela coordenação da gestão contratual, acompanhamento dos registros de fiscalização, adoção das providências administrativas necessárias e encaminhamento das questões relacionadas à execução do contrato.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 12 de 14

- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 13 de 14

- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência-MS, 05 de novembro de 2026.

_____
Jéssica Laisa Santos Oliveira
Gerente de Apoio a Licitação
Portaria nº 098/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, 05 de novembro de 2026.

_____
Susinalda Alves de Castro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1602/2026

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226255. Folha 14 de 14